



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Acrescenta novas Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar e/ou alterar nomenclatura, junto ao Anexo I da Lei nº 1.783 de 26/08/2021 - Lei do Plano Plurianual (2022/2025) e Lei nº 1.784 de 24/09/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, as seguintes Ações:

- 12.366.1201.2-462** – Apoio a Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto
- 15.452.1501.2-166** – Coleta de Lixo
- 10.301.1001.2-083** – Programa Previne Brasil - Ações Estratégicas - Agentes Comunitários de Saúde-ACS
- 10.301.1001.2-090** – Programa Previne Brasil - Ações Estratégicas - Equipe de Saúde Bucal-eSB
- 10.301.1001.2-464** – Programa Previne Brasil - Ações Estratégicas - Apoio à informatização da APS - Custeio
- 10.301.1001.2-466** – Consórcio Intermunicipal ARSS - Brasil Sorridente - Laboratório Regional Prótese Dentária-LRPD
- 10.302.1001.2-092** – Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
- 10.302.1001.2-465** – Consórcio Intermunicipal ARSS - MAC Produção Ambulatorial
- 10.304.1001.2-350** – FNS - Custeio – Vigilância em Saúde - Piso Fixo Vig. Saúde PFVS Mensal
- 10.304.1001.2-352** – FNS - Custeio – Vigilância Sanitária - Piso Fixo Vig. Sanitária PFVISA
- 10.301.1001.2-463** – Programa Previne Brasil - Estratégia de Saúde da Família – ESF
- 08.122.0801.2-431** – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social
- 08.241.0801.2-467** – Manutenção do CRAS
- 08.244.0801.2-303** – Bolsa Família/Cadastro Único – Índice de Gestão Descentralizada/IGDBF-Cta 27.441-0
- 08.244.0801.2-306** – Proteção Social Especial Média Complexidade - APAE - Cta 30.319-4
- 08.244.0801.2-313** – Proteção Social Básica - PBFI - PAIF - Cta 27.449-6
- 08.244.0801.2-314** – Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - Cta 27.449-6
- 08.244.0801.2-316** – 3% Conselhos Assistência IGDPBF - Cta 27.441-0
- 08.244.0801.2-358** – Contrapartidas/Restituições/Rend.Aplicações - Recursos Vinc. da Assist.



Município de Capanema - PR

Social

08.244.0801.2-420 – MDS - Programa Primeira Infância no SUAS - Cta 31.348-3

17.511.1701.2-468 – Microsistema de Abastecimento de Água

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I das Leis nºs 1.783/2021 e 1.784/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal